SUDAM

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° **882278/2018**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA** E A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA**

PROCESSO: CUP 59004.003019/2018-58

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.203.665/0001-77, com sede na TV. Antonio Baena,1113, Marco, Belém - Pará, CEP 66.093-082, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2775686 SESEP/AC e do CPF/MF nº 614.535.872-68, residente e domiciliado na Travessa Dom Pedro, nº 575, Edifício Quadra Residence, apto. 501 – Umarizal, CEP 66050 -100, Belém/PA e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA**, com sede Travessa Vereadora Virgolina Coelho, 1145 - Bairro São Luiz II, Conceição Do Araguaia-PA, CEP 68540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.070.404/0001-75 denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito **JAIR LOPES MARTINS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade N° 2171495 SSP/PA e do CPF/MF nº 318.553.182-53, residente e domiciliado Rua Inocencio Costa, 2024 - Setor Universitário, CEP: 68540000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e alterações regulado na Portaria interministerial MP/MF/MCT nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e consoante o processo nº. CUP 59004.003019/2018-58, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 882278/2018 e integrar novo plano de trabalho ao ajuste firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, até o dia 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Convênio não alteradas por este aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
Cabe ao Concedente providenciar a publicação do extrato do presente Termo Aditivo do Diário Oficial da União, conforme estabelece a legislação em vigor."

E por estarem plenamente de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para só efeito, que vão assinadas pelos participes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Belém-PA, 02 de Janeiro de 2019

Pela SUDAM

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
Superintendente da SUDAM

Pela Prefeitura Municipal

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal de Conceição do Araguaia/PA

TESTEMUNHAS:

NOME COMPLETO: Janaina Sarandy de Oliveira
CPF/MF: 099.077.897-55

NOME COMPLETO: Deividiane Neatos de Moura
CPF/MF: 776.534.162-68